

# CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. Nilto Tatto)

Apresentação: 28/03/2023 11:35:47,687 - 14653

REQ n.941/2023

Requer a criação da **FRENTE  
PARLAMENTAR  
AMBIENTALISTA**, que tem o compromisso de atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no sentido de apoiar iniciativas governamentais e não-governamentais que visem alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento.

Senhor Presidente,

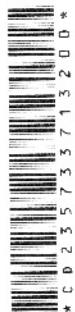
Requeiro a Vossa Excelência, com base no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista Ambientalista, organiza-se em diversos grupos de trabalho temáticos, a saber: água; cerrado e caatinga; clima; conservação marinha; educação ambiental; empresas e responsabilidade ambiental; energias renováveis e Biocombustíveis; bem estar dos animais; florestas e biodiversidade; questões urbanas; resíduos e questões indígenas e populações tradicionais. Temos conseguido avanços sem dúvida importantes com essa união de esforços, conforme Ata de Criação, bem como as adesões recolhidas por meio do sistema Infoleg Autenticador, que comprovam o apoio mínimo necessário para sua criação.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado Federal

Nilto Tatto

PT / SP



Acessado eletronicamente on-line Dep. Nilto Tatto e intitulado  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/CD2B5733713200>

## Ata de Recriação e Constituição da Frente Parlamentar Ambientalista

As 8 horas e 30 minutos do dia 01 de março de 2023, no Restaurante do Senac localizado no Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, no Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores que subscreveram a lista de adesão à Frente Parlamentar Ambientalista, relançaram a referida Frente. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Nilto Tatto. Presentes os deputados Alexandre Lindenmeyer, Flávia Morais, Túlio Gadelha, Amon Mandel, Camila Jara, Célia Xakriabá, Duda Salabert, Thiago Ribas, Tábata Amaral, Airton Faleiro, Tadeu Veneri, Jonas Donizette, Chico Alencar, Ivan Valente, Pedro Uczai, Pedro Campos e Juliana Cardoso. Foi considerada recriada a Frente Parlamentar Ambientalista. Não houve necessidade de leitura do Estatuto da Frente, que integra a Presente Ata, posto se tratar de sua reinstalação.

Declarada fundada e constituída, sua nova Diretoria ficou assim composta:  
a) Coordenador-Geral na Câmara dos Deputados: Dep. Nilto Tatto; b)  
Coordenadora-Geral no Senado Federal: Senadora Eliziane Gama; c)  
Subcoordenadores-Gerais: Dep. Tábata Amaral, Chico Alencar, Duda  
Salabert, Talíria Petrone, Amon Mandel, Pedro Campos, Célio Studart,  
Túlio Gadelha e Camila Jara; d) Conselho Consultivo: Lídia Parente, Suely  
Araújo, Malu Ribeiro, Mauricio Guetta, Marina Gadelha e Marina Marçal.

Ao final eu, Nilto Tatto, Coordenador-Geral da Frente Parlamentar Ambientalista, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi por mim assinada.



Deputado Federal Nilto Tatto

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA**

**Art. 1º:** A Frente Parlamentar Ambientalista, doravante designada neste Estatuto como Frente, instituída para acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indiretamente, com a questão ambiental, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais com o objetivo de alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento, reger-se-á por este Estatuto.

**Art. 2º:** A Frente, integrada por Deputados Federais e Senadores que a ela aderirem, tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecida a legislação pertinente, em especial as regras estabelecidas pela Câmara dos Deputados para esse fim.

**Art. 3º:** A Frente assume como seus objetivos, entre outros relacionados à proteção ambiental e à promoção do desenvolvimento sustentável:

- 1)** Defender os princípios da Carta da Terra, documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92;
  
- 2)** Defender a correta implementação da Agenda 21, incluindo

as disposições referentes à observância por parte dos países desenvolvidos das metas de emprego de recursos em ajuda a países em desenvolvimento (Official Development Assistance);

- 3) Defender a adoção dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 como parâmetro fundamental das ações dos governos e da sociedade;
- 4) Defender a implementação da Convenção sobre Mudanças Climáticas e atos internacionais dela decorrentes, em especial do Acordo de Paris por meio das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) assumidas pelo Brasil, bem como pela pactuação de normas internacionais e nacionais mais efetivas do ponto de vista da proteção ambiental;
- 5) Defender a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica e do Protocolo de Nagoya, com ênfase para a justa repartição de benefícios pelo uso de recursos do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado;
- 6) Defender a implementação da Convenção de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca;
- 7) Defender a implementação dos demais acordos internacionais já firmados relativos à temática ambiental, assim como a formulação e negociação de outros acordos na área que venham a se fazer necessários;

- 8)** Defender a proteção dos ecossistemas costeiros e marinhos, mediante a aprovação da Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro, assim como pela consolidação das unidades conservação marinhas;
- 9)** Atuar pela aprovação das proposições legislativas que complementam e aperfeiçoam a legislação ambiental vigente, sem perda de seu objeto central, que é a proteção dos recursos naturais e a garantia da qualidade ambiental para as gerações presente e futuras;
- 10)** Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir salvaguardas ambientais nos programas desenvolvidos nas três esferas da federação;
- 11)** Combater tentativas de se reduzir o rigor da legislação ambiental;
- 12)** Assegurar as prerrogativas institucionais dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama);
- 13)** Conceber instrumentos econômicos que auxiliem a consecução dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, com ênfase para a tributação ambiental;
- 14)** Conceber mecanismos legais com vistas a assegurar a

aplicação ampla dos princípios da precaução, da prevenção, do poluidor-pagador e do usuário-pagador;

- 15)** Institucionalizar o pagamento por serviços ambientais (PSA), assegurando prioridade para a população de baixa renda e a valorização de medidas de proteção que não se restrinjam ao cumprimento de obrigações legalmente estabelecidas;
- 16)** Acompanhar a concepção e defender a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão ambiental, de forma a assegurar sua compatibilidade com a Política Nacional do Meio Ambiente e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil nessa área;
- 17)** Atuar para que os processos de avaliação de impacto ambiental, de licenciamento ambiental e de avaliação ambiental estratégica sejam fortalecidos e implementados como instrumentos de planejamento prévio dos empreendimentos públicos e privados;
- 18)** Atuar para que haja obrigatoriamente análises de risco tecnicamente consistentes previamente à instalação e operação de empreendimentos públicos e privados;
- 19)** Acompanhar e trabalhar para a correta implementação da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, da Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos, da Lei de Crimes Ambientais, da Lei de Educação Ambiental, da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, da Lei da Mata

Atlântica, da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Lei de Saneamento Básico, da Lei da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Estatuto da Cidade, do Estatuto da Metrópole, da Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima, da Lei Complementar de Cooperação entre os Entes Federativos em Matéria Ambiental e de todas as demais conquistas já efetivadas no campo da legislação ambiental e matérias correlatas;

- 20)** Acompanhar e trabalhar para que a nova Lei Florestal ("Código Florestal") seja aplicada em observância com a proteção ambiental, com atenção especial para os programas de regularização ambiental;
- 21)** Defender a demarcação de terras indígenas e a criação de unidades de conservação sejam efetuadas com base em critérios técnicos;
- 22)** Defender soluções justas na cobrança pelo uso dos recursos hídricos e garantir que os recursos arrecadados sejam aplicados na bacia hidrográfica em que foram gerados, em projetos voltados à conservação e melhoria da qualidade ambiental e bem-estar social, bem como fortalecer a relevância e estimular a participação da sociedade civil nos comitês de bacia;
- 23)** Exigir do Poder Público e das concessionárias de serviços públicos as medidas necessárias à redução das perdas na distribuição, ao tratamento e à disponibilização justa de água, em qualidade e quantidade, para abastecimento humano e outras atividades, bem como outras ações necessárias a evitar

ou minimizar a frequência de crises hídricas;

**24)** Acompanhar a implementação das obras públicas e das financiadas com recursos públicos, tendo em vista assegurar o cumprimento da legislação ambiental, com destaque para o licenciamento ambiental e o monitoramento pós-licença;

**25)** Defender a total transparência de informações na implementação da política ambiental e de todas as ações públicas e privadas às quais se associem potencialmente risco ou impacto ambiental;

**26)** Atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões ambientais;

**27)** Atuar para que o setor privado cumpra a legislação ambiental em vigor e assuma efetiva responsabilidade socioambiental em ações proativas seguindo as diretrizes de desenvolvimento sustentável; e

**28)** Propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para a solução dos problemas ambientais.

**Art. 4º:** Além do disposto no § 1º deste artigo, a Frente atuará no incentivo à instituição de frentes parlamentares ambientalistas estaduais municipais e estaduais

**Art. 5º:** É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

**Art. 6º:** Compõem a Frente:

- 1) A Assembleia Geral, composta pelo conjunto dos Parlamentares integrantes da Frente;
- 2) O Conselho Executivo, composto por:
  - a) 1 Coordenador- Geral na Câmara dos Deputados
  - b) 1 Coordenador-Geral no Senado Federal
  - c) 10 Subcoordenadores-Gerais, coordenadores dos grupos temáticos da Frente
- 3) O Conselho Consultivo, composto por:
  - a) 6 (seis) consultores convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

**Art. 7º:** O mandato dos membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

**Art. 8º:** A participação nos cargos referidos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

**Art. 9º:** Além do disposto neste artigo, a Frente poderá instituir:

- 1) Coordenações regionais;
- 2) Coordenações temáticas;
- 3) Grupos de Trabalho

**Art. 10º:** Compete à Assembleia Geral da Frente:

- 1) Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- 2) Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- 3) Estabelecer as diretrizes políticas para a atuação da Frente;
- 4) Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- 5) Promover as alterações necessárias neste estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes 10% (dez por cento) de seus membros, em segunda chamada.

**Art. 11º:** Compete ao Conselho Executivo da Frente:

- 1) Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral

- 2) Construir as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- 3) Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;
- 4) Convocar a Assembleia-Geral

**Art. 12º:** São atribuições do Coordenador-Geral:

- 1) Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa no 69, de 2005, e o Senado Federal;
- 2) Representar a Frente junto a organizações públicas e privadas;
- 3) Convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- 4) Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

**Art. 13º:** São atribuições dos subcoordenadores auxiliar o Coordenador-Geral e substituí-lo em caso de impedimento.

**Art. 14º:** Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores.

**Art. 15º:** Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral, sempre que

demandado.

**Art. 16º:** Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais e Senadores, outros agentes políticos, ambientalistas e especialistas dos campos da ecologia, direito ambiental, política ambiental e áreas afins.

**Art. 17º:** Em caso de urgência, o Conselho Executivo poderá nomear membros do Conselho Consultivo *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 18º:** A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembleia Geral.

**Art. 19º:** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

**Art. 20º:** A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- 1) As eleições periódicas para os cargos previstos neste Estatuto
- 2) O ingresso de novos integrantes na Frente;
- 3) Os procedimentos para desfiliação voluntária ou compulsória.

**Art. 21º:** Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023.



**NILTO TATTO**

Deputado Federal - PT/SP e Coordenador-Geral da Frente Parlamentar Mista  
Ambientalista na Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

( Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br )

## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

22/05/2023 11:03:03

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0941/2023

**Autor da Proposição:** NILTO TATTO E OUTROS

**Data de Apresentação:** 28/03/2023

**Ementa:** Requer a criação da Frente Parlamentar Mista Ambientalista

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	184	( + 14 Senadores )
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	184	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
6	ALENCAR SANTANA	PT	SP
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
11	ANA PAULA LIMA	PT	SC
12	ANA PIMENTEL	PT	MG
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
15	ANTONIO BRITO	PSD	BA
16	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
17	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
19	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
20	BACELAR	PV	BA
21	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
22	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
23	BOHN GASS	PT	RS
24	BRUNO FARIA	AVANTE	MG

25	CAMILA JARA	PT	MS
26	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
27	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
29	CARLOS VERAS	PT	PE
30	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
31	CAROL DARTORA	PT	PR
32	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
33	CÉLIO STUDART	PSD	CE
34	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
35	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
36	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
37	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
38	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
39	COBALCHINI	MDB	SC
40	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
41	DANDARA	PT	MG
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
44	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
45	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
46	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
47	DENISE PESSÔA	PT	RS
48	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
49	DILVANDA FARO	PT	PA
50	DIMAS GADELHA	PT	RJ
51	DOMINGOS NETO	PSD	CE
52	DORINALDO MALAFIA	PDT	AP
53	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
54	DUARTE	PSB	MA
55	DUDA SALABERT	PDT	MG
56	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
57	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
58	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
59	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
60	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
61	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
62	ERIKA HILTON	PSOL	SP
63	ERIKA KOKAY	PT	DF
64	FAUSTO PINATO	PP	SP
65	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
66	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
67	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
68	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
69	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
70	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
71	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
72	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
73	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI

74	FLORENTINO NETO	PT	PI
75	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
76	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
77	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
79	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
80	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
81	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
82	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
83	HELDER SALOMÃO	PT	ES
84	IVAN VALENTE	PSOL	SP
85	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
86	JACK ROCHA	PT	ES
87	JADYEL ALENCAR	PV	PI
88	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
89	JILMAR TATTO	PT	SP
90	JOÃO DANIEL	PT	SE
91	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
92	JORGE GOETTEN	PL	SC
93	JORGE Solla	PT	BA
94	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
95	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
96	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
97	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
98	JULIANA CARDOSO	PT	SP
99	JULIO LOPES	PP	RJ
100	KIKO CELEGUIM	PT	SP
101	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
102	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
103	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
104	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
105	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
106	LUCAS RAMOS	PSB	PE
107	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
108	LUISA CANZIANI	PSD	PR
109	LUIZ COUTO	PT	PB
110	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
111	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
112	LUIZIANNE LINS	PT	CE
113	LULA DA FONTE	PP	PE
114	MARANGONI	UNIÃO	SP
115	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
116	MÁRCIO HONAISER	PDT	MA
117	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
118	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
119	MARCON	PT	RS
120	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
121	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
122	MÁRIO HERINGER	PDT	MG

123	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
124	MAX LEMOS	PDT	RJ
125	MERLONG SOLANO	PT	PI
126	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
127	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
128	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
129	NILTO TATTO	PT	SP
130	ODAIR CUNHA	PT	MG
131	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
132	PADRE JOÃO	PT	MG
133	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
134	PATRUS ANANIAS	PT	MG
135	PAULÃO	PT	AL
136	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
137	PAULO GUEDES	PT	MG
138	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
139	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
140	PEDRO UCZAI	PT	SC
141	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
142	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
143	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
144	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
145	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
146	REGINALDO LOPES	PT	MG
147	REIMONT	PT	RJ
148	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
149	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
150	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
151	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
152	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
153	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
154	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
155	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
156	ROSANA VALLE	PL	SP
157	RUBENS OTONI	PT	GO
158	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
159	RUI FALCÃO	PT	SP
160	RUY CARNEIRO	PSC	PB
161	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
162	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
163	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
164	SILVIA CRISTINA	PL	RO
165	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
166	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
167	SOCORRO NERI	PP	AC
168	TABATA AMARAL	PSB	SP
169	TADEU VENERI	PT	PR
170	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
171	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ

172	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
173	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
174	VANDER LOUBET	PT	MS
175	VICENTINHO	PT	SP
176	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
177	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
178	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
179	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
180	WELTER	PT	PR
181	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
182	ZÉ NETO	PT	BA
183	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
184	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ANA PAULA LOBATO
- 3 CID GOMES
- 4 FABIANO CONTARATO
- 5 FLAVIO ARNS
- 6 HUMBERTO COSTA
- 7 JAQUES WAGNER
- 8 JORGE KAJURU
- 9 JUSSARA LIMA
- 10 OTTO ALENCAR
- 11 PAULO PAIM
- 12 RANDOLFE RODRIGUES
- 13 ROGÉRIO CARVALHO
- 14 TERESA LEITÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 941/2023, do Deputado Nilto Tatto – requer o registro da Frente Parlamentar Mista Ambientalista.  
Em 22/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94016 - 111